



## CONTRATO Nº 143/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal, RG nº 4046226421 e CPF nº 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARTINS E SAN MARTIN LTDA - ME**, CNPJ nº 13.218.189/0001-35, com sede na Rua General João Antonio, nº 1159, representada neste ato por seu representante legal, Sr Alex dos Santos Martins, portador da célula de identidade RG nº. 2064071661, e CPF nº. 990.314.850-04, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006 e alterações, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, conforme condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	19.200,00	KM	LINHA RINCÃO DOS WEISS - 46 PASSAGEIROS Saindo localidade Rincão dos Weiss, da antiga Escola Olavo Bilac as 5:40 horas, deixando a estrada principal, pegando o acesso a residência do Sr. Henrique Weiss, retornando a estrada principal, entrando na estrada dos Pinheiros, indo até a Pedreira e retornando a estrada principal. Depois entra no acesso da propriedade da Sr <sup>a</sup> . Adélia Brum, seguindo até a residência do Sr. Paim, de onde retorna a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF São Miguel, logo após dirige-se a Sede do Município, percorrendo o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente, EEEF Borges do Canto e MEI Cristo Educador com chegada as 7:45 horas e início do retorno a partir das 11:45 horas, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:50 horas. Total do percurso: 96 km diários (estrada de chão e		4,74000	91.008,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			calçamento urbano). Obs. Este percurso poderá, em caso de necessidade (tendo alunos nesta linha) ser realizado em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado neste caso 48 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.			
5	15.600,00	KM	LINHA CHÃO DURO - 46 PASSAGEIROS Saindo da localidade do Chão Duro, da propriedade do Sr. Beto Guerra, as 6:15 horas, passando pela fazenda do Sr. Odilon Sesti, indo até a estrada principal, até a porteira do balneário do Passo dos Vidais, propriedade do Sr. Della Flora, entrando a direita até a primeira casa, onde faz o retorno a estrada principal, até o acesso secundário dos silos da propriedade da Sra. Eunice Sesti, retornando para a BR 287, em direção a sede do município, seguindo o seguinte itinerário: EEEF Borges do Canto, EEEM São Vicente, EMEF. Eduardo Lutz , EMEF Coqueiros, EMEI Cristo Educador, com chegada as 7:45 horas e início do retorno as 11:45 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:15 horas. Total do percurso: 78 km diárias (estrada de chão e perímetro urbano) OBS: Este percurso poderá, em caso de necessidade, (tendo alunos nesta linha), ser feito em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso, para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais, de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado, neste caso, 39 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.		5,19000	80.964,00
9	8.400,00	KM	LINHA LORETO - 17 PASSAGEIROS Na localidade do Loreto, saída da Fazenda Conquista, da residência do Sr. Joel Almeida, as 11:30 horas, entrando na Fazenda Pataquara de propriedade do Sr. Valter Mucha, entra na estrada		6,48000	54.432,00



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			transmelão, retornando a estrada principal, entrando no Rincão dos Mistras, retornando a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:55 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 18:30 horas. Total do percurso: 42 km diários (estrada de chão)			
<b>Total dos Produtos</b>						<b>226.404,00</b>

1.2. A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

1.3. A quilometragem e a quantidade de passageiros indicadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ANEXO VIII PLANILHA DE CUSTOS, constituem uma estimativa, podendo ter acréscimo ou diminuição nos limites previstos, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando a demanda de alunos.

1.4. Sempre que houver alteração nos trajetos, com a conseqüente alteração da quilometragem percorrida, serão revistas as planilhas de custos, podendo serem alterados os preços contratados.

1.5. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31/12/2018, conforme calendário escolar.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação determinará o dia do início da execução do contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, apurado conforme PLANILHA DE CUSTOS ANEXO XII do edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante comprovação dos salários pagos a seus empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes e declaração do recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e item nº 8.4. da Ata de Registro de Preços nº 06/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de nova PLANILHA DE CUSTOS, conforme ANEXO XII do edital, com a composição do novo preço.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto:** 2025 Manutenção da Locação do Transporte Escolar  
**RV:** 20 MDE



<b>Reduzido:</b> 19046
<b>Projeto:</b> 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE <b>RV:</b> 20 MDE
<b>Reduzido:</b> 7627
<b>Projeto:</b> 2028 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE <b>RV:</b> 1740 PNATE Transp Escolar
<b>Reduzido:</b> 7884
<b>Projeto:</b> 2032 Manutenção do Transporte Escolar - SEC/RS <b>RV:</b> 1130 Transporte Escolar SEC/RS
<b>Reduzido:</b> 8333
<b>Projeto:</b> 2180 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB <b>RV:</b> 31 FUNDEB
<b>Reduzido:</b> 17151
<b>Projeto:</b> 2184 Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação <b>RV:</b> 1080 Salário Educação
<b>Reduzido:</b> 17308
<b>Despesa:</b> 3390.39.14.00.00.00 Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 3/2018, bem como a Ata de Registro de Preços nº 06/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 23/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.